

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo subsidiar as diretrizes de LICITAÇÃO e estabelecer os critérios de seleção de fornecedor, recebimento e utilizam que disciplinam a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA PORTARIA SVS/MS Nº 344/1998 (MEDICAMENTOS CONTROLADOS), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO - PA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de abertura de Processo Administrativo na modalidade **Pregão Eletrônico - Menor Preço por Item** que tem com fim possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA PORTARIA SVS/MS Nº 344/1998 (MEDICAMENTOS CONTROLADOS), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO - PA.**

Com o intuito de atender às numerosas exigências do setor da saúde, a aquisição de medicamentos controlados e psicotrópicos pela municipalidade evidencia seu compromisso com a promoção da saúde pública e o cumprimento de suas responsabilidades.

A Portaria 344/1998 serve como um instrumento orientador na seleção de medicamentos que atendam às necessidades da população de maneira segura e eficaz. Considerando o aumento substancial das demandas por serviços de saúde em Redenção nos últimos anos, seja pelo crescente índice populacional, pelo envelhecimento dos habitantes, ou pelo surgimento de novas enfermidades, torna-se imperativa a aquisição desses medicamentos. Tal medida visa assegurar o tratamento contínuo e adequado, evitando o desabastecimento e a consequente deterioração na qualidade do atendimento.

Toda a listagem de medicamentos de natureza especial e psicotrópica presente no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA justifica-se por meio de uma análise quantitativa realizada no município, levando em consideração a demanda necessária para o abastecimento de 12 meses de atendimento, com base no histórico, o que viabiliza uma prestação eficaz.

Portanto, a aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial é crucial para o pleno funcionamento da Atenção Média/Alta e para assegurar a saúde pública no município. Essa iniciativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

atende à crescente demanda da população, promovendo o acesso a tratamentos essenciais de forma organizada e eficiente.

O referido processo tem por finalidade garantir no efetivo atendimento as atividades do Centro de atenção Psicossocial (CAPS), bem como aprovisionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, por meio de suas unidades de atendimento.

Em sentido macro, referidas ações, além do princípio básico de proteção da vida do cidadão, carece, a priori, de suporte técnico-operacional, o que pressupõe a disponibilidade de medicamentos diversos.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

- Constituição Federal de 1988 - art. 37, inciso XXI;
- LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Destaque para o art. 5º, que define o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser perseguido pela licitação, e o art. 11, que afirma ser objetivo da licitação incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, bem como determina que a alta administração deve zelar pelo cumprimento desse objetivo);
- DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024. Regulamenta a Lei nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Redenção – PA;
- O Sistema de Registro de Preços (SRP) será adotado, tendo em vista a ausência de uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pela Secretaria Municipal de Saúde ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A adoção do SRP está fundamentada no Art. 78, inciso IV, e no Art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no Art. 102 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de maio de 2024, e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

4.1. JUSTIFICATIVA PARA MODALIDADE ESCOLHIDA

➤ A escolha pela modalidade Pregão Eletrônico justifica-se por sua maior eficiência, transparência e economicidade no processo de contratação pública. Essa modalidade, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021, permite ampla concorrência, pois possibilita a participação de fornecedores de todo o território nacional, reduzindo custos e aumentando a competitividade. Além disso, o formato eletrônico assegura maior celeridade na tramitação do processo, reduzindo prazos e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

custos operacionais, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

5. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde de Redenção – PA.

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II.

Centro de Abastecimento Farmacêutico.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual devido a carência de regulamentação a ser realizada pela Administração Pública Municipal, contudo, não poderá paralisar as atividades. Dado que se trata de uma demanda anual recorrente, é fundamental que a presente contratação seja incluída no Plano de Contratações Anual.

Ressalta-se que a contratação em questão deverá estar alinhada e compatível com os demais instrumentos de planejamento estabelecidos. Isso significa que a sua execução não poderá comprometer as metas e objetivos estabelecidos, contribuindo para a eficácia e eficiência das atividades realizadas pelo órgão responsável.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, a fim de atender à demanda: critérios e práticas de sustentabilidade, necessidade de garantia e padrões mínimos de qualidade.

7.1 Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

7.2 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

- a) Especificações técnicas;
- b) Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
- c) Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
- d) Prazo de validade da proposta;
- e) Origem (nacional ou estrangeiro).
- f) Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

7.3 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência

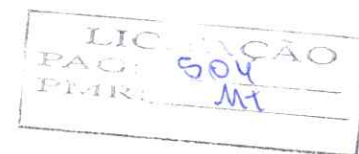
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br



Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

7.4 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

7.5 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

- a) Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.
- b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
- c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

7.6 No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

7.7 O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses.

7.8 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

1. **Primeiro** - não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

2. **Segundo** - à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

3. **Terceiro** - a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

7.9 Não será necessário o envio de amostra.

7.10 Padrões mínimo de Qualidade:

Com o objetivo de assegurar a qualidade, a continuidade dos serviços e a integridade dos materiais fornecidos, deverão ser observadas as seguintes condições contratuais:

- o **Garantia de Qualidade e Desempenho:** A empresa contratada deverá garantir que todos os medicamentos fornecidos estejam isentos de defeitos de fabricação, dentro do prazo de validade, e que atendam integralmente aos requisitos técnicos, sanitários e de desempenho

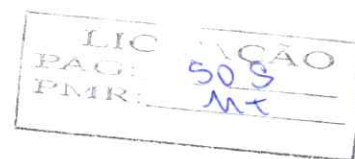
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DEUS SEJA LOUVADO!

Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA

saude@redencao.pa.gov.br



estabelecidos no Termo de Referência, bem como às exigências da ANVISA, da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e demais normas sanitárias aplicáveis.

- **Reposição e Substituição de Produtos:** O contrato deverá prever a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração, de qualquer medicamento que esteja com avarias, prazo de validade comprometido, fora das especificações, ou em desconformidade com as normas legais e contratuais, durante todo o período de garantia.
- **Prazos de Entrega e Penalidades:** Deverão ser estabelecidos prazos de entrega definidos e compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a devida previsão de penalidades contratuais — como aplicação de multas — em caso de atrasos injustificados ou descumprimento dos prazos acordados.
- **Assistência Técnica e Orientações Sanitárias:** A empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico para fornecer orientações quanto ao armazenamento adequado, uso correto e descarte seguro dos medicamentos controlados, garantindo sua eficácia terapêutica, segurança no manuseio e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

7.11 Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimentos.

7.12 Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidades com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.

7.13 O material deverá ser entregue acondicionado em condições de temperatura exigida em rótulo, bula e com número de registro emitido pela Anvisa/Ministério da Saúde;

7.14 O fornecimento do objeto poderá ser realizado de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde;

7.15 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto;

7.16 Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA;

7.17 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.18 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

7.19 Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA;

7.20 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

7.21 **Requisitos Técnicos:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DEUS SEJA LOUVADO!

📍 Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA

✉️ saude@redencao.pa.gov.br

- a) **Comprovação de Capacidade Técnica:** Apresentação de atestados ou certidões que demonstrem experiência prévia na comercialização e distribuição de medicamentos similares aos listados na portaria SVS/MS nº 344/1998 (medicamentos controlados). Esses documentos devem ser emitidos por entidades públicas ou privadas que atestem a execução satisfatória dos serviços.
- b) **Autorização de Funcionamento:** Possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), válida e compatível com as atividades de distribuição de medicamentos.

8. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Levando em consideração as necessidades operacionais das Secretarias Municipais e Repartições Públicas de Redenção, justifica-se o quantitativo proposto para a presente contratação de empresa para fornecimento de medicamentos constantes na portaria SVS/MS nº 344/1998, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde – PA.

8.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

QUADRO DE DETALHAMENTO DOS ITENS					
Item	Descrição		Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	ÁCIDO VALPROICO 100 ML 50MG/ML	FR	13622	6,88	93.678,49
02	ACIDO VALPROICO 250 MG	CP	354172	0,31	109.793,32
03	ACIDO VALPROICO 500 MG	CP	486305	0,99	481.441,95
04	ÁCIDO VALPROICO + VALPROATO DE SÓDIO 300MG-LIBERAÇÃO PROLONGADA (CR)	CP	24520	1,22	29.914,40
05	ÁCIDO VALPROICO + VALPROATO DE SÓDIO 500MG-LIBERAÇÃO PROLONGADA (CR)	CP	47677	1,84	87.868,71
06	ALFENTANILA 0,544MG/ML	AM	491	24,91	12.229,34
07	ALPRAZOLAM 0,5MG	CP	27244	0,14	3.732,43
08	ALPRAZOLAM 1 MG	CP	42010	0,07	2.940,70
09	AMITRIPTILINA 25 MG	CP	749210	0,04	32.216,03
10	ARIPIRAZOL 10MG CX. C/30 COMP.	CX	2180	0,42	909,06
11	ARIPIRAZOL 20 MG/ML FRC COM 30ML	FR	273	271,39	74.090,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

12	BIPERIDENO 2 MG	CP	163464	0,24	39.721,75
13	BIPERIDENO LACTATO 5 mg/1mL	AM	443	3,12	1.382,16
14	BROMAZEPAM 3 MG	CP	13567	0,16	2.170,72
15	BROMAZEPAM 6 MG	CP	15038	0,30	4.466,29
16	BUPROPIONA 150MG	CP	163464	0,99	161.338,97
17	CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	612990	0,33	202.286,70
18	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	CX	18049	10,69	192.943,81
19	CARBAMAZEPINA 400 MG	CP	177086	0,61	108.553,72
20	CANABIDIOL 200MG/ML, FRASCO COM 30ML	FR	626	975,33	610.558,46
21	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CP	796887	0,33	260.582,05
22	CARBONATO DE LITIO CR 450MG- COMPRIMIDO	CP	136220	1,85	251.598,34
23	CITALOPRAM 20 MG	CP	136220	0,16	22.203,86
24	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	CP	40866	0,85	34.613,50
25	CLONAZEPAM 0,5MG	CP	61299	0,08	4.903,92
26	CLONAZEPAM 2 MG	CP	347361	2,44	847.560,84
27	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	UN	11374	2,90	32.950,48
28	CLORIDRATO DE DEXTRO CETAMINA 50MG/ML SOL. INJETAVEL AMPOLA C/10ML	AM	3337	17,98	59.989,25
29	CLORIDRATO DE S+ CETAMINA 50MG/ML AMPOLA COM 2ML	AM	4904	74,89	367.260,56
30	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	AM	4904	9,54	46.784,16
31	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	CP	68110	0,32	21.999,53
32	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 40MG FRASCO C/20ML	FR	518	9,01	4.668,73
33	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO	CP	163464	0,45	73.068,41
34	CLORPROMAZINA 5MG/5ML SOLUCAO INJETAVEL	AM	4087	2,32	9.481,84
35	CLOZAPINA 25MG	UN	1308	1,25	1.638,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

36	CLOZAPINA 100MG	UN	2452	4,12	10.102,24
37	CODEINA 30MG	CP	6811	2,18	14.827,55
38	CODÉINA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG	CP	190708	0,50	95.926,12
39	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	CP	61299	1,30	79.688,70
40	DIAZEPAM 10 MG	CP	149842	0,08	11.537,83
41	DIAZEPAM 5MG/ML / 2ML AMPOLA	AM	6811	0,82	5.605,45
42	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG- COMPRIMIDO.	CP	27244	1,15	31.330,60
43	DULOXETINA 30MG COMPRIMIDO	CP	292873	1,28	375.756,06
44	ESCITALOPRAM 10 MG	CP	136220	0,14	18.662,14
45	ESCITALOPRAM 20 MG	CP	115787	0,28	32.420,36
46	ETOMIDATO 2 MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	AM	2534	13,97	35.399,98
47	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AM	8854	3,68	32.556,16
48	FENITOINA 100 MG	CP	264267	0,23	59.988,61
49	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	UN	6811	5,54	37.753,37
50	FENOBARBITAL 100 MG	CP	287015	0,29	84.095,40
51	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG AMPOLA COM 2ML	AM	1226	4,02	4.932,20
52	FENTANILA 0,05 MG/ 2 ML	AM	5722	2,84	16.233,31
53	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	AM	49039	3,88	190.124,20
54	FENTANILA CITRATO + DROPERIDOL 0,0785MG/ML+2,5MG/ML	AM	1634	13,68	22.353,12
55	FLUMAZENIL 0,1MG/ML / 5ML	AM	1975	6,62	13.068,58
56	FLUOXETINA 10MG -CÁPSULA.	CAP	20433	0,77	15.733,41
57	FLUOXETINA 20MG -CÁPSULA.	CAP	640234	1,09	697.855,06
58	GABAPENTINA 300 MG	CP	980	0,95	931,00
59	HALOPERIDOL 1 MG	CP	95354	0,18	17.163,72
60	HALOPERIDOL 2MG\ML GTS 20ML	FR	2043	5,24	10.711,45
61	HALOPERIDOL 5 MG	CP	306495	0,20	60.379,52
62	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	AM	4087	3,48	14.222,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DEUS SEJA LOUVADO!

Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA

saude@redencao.pa.gov.br

63	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA.	AM	12505	4,52	56.560,12
64	IMIPRAMINA 25 MG	CP	115787	0,46	53.262,02
65	ISOFLURANO 1ML/ML C/100ML.	FR	82	341,76	28.024,57
66	LEVETIRACETAM 100MG/ML FRASCO FRASCO COM 150ML.	FR	66	99,18	6.545,68
67	LEVETIRACETAM 250MG	CP	981	1,28	1.258,62
68	LEVOMEPROMAZINA 25MG/5ML	AM	66	0,73	48,38
69	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML FRASCO COM 20ML.	AM	409	13,09	5.353,81
70	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP	CP	114424	0,67	76.664,08
71	METILFENIDATO DE 10MG - COMPRIMIDO.	CP	57212	0,30	17.163,60
72	METILFENIDATO DE 20MG - COMPRIMIDO.	CP	2724	9,51	25.897,07
73	MIDAZOLAM 5MG/5ML AMPOLA DE 5ML.	AM	1308	4,74	6.203,84
74	MIDAZOLAM 15MG/3ML	AM	6811	2,20	15.004,63
75	MIDAZOLAN 50MG/10ML	AM	65386	2,56	167.388,16
76	MISOPROSTOL 25MCG - COMPRIMIDO	CP	4904	21,96	107.706,55
77	MISOPROSTOL 200MCG - COMPRIMIDO	CP	4904	31,90	156.422,89
78	MORFINA 10MG/ML 1ML	UN	10353	3,32	34.371,96
79	MORFINA (SULFATO) 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA C/1ML	AM	4087	5,31	21.714,23
80	MORFINA 0,2 MG/ML	AM	3270	8,37	27.369,90
81	MORFINA (SULFATO) 10MG- COMP.	CP	2044	5,62	11.481,15
82	MORFINA(SULFATO) 30MG- COMPRIMIDOS.	CP	4767	3,76	17.923,92
83	NALOXONA 0,4MG/ML 1 ML	AM	681	5,84	3.979,08
84	NORTRIPTILINA 10MG- COMPRIMIDO.	CP	27244	1,09	29.695,96
85	NORTRIPTILINA 25 MG	CP	34055	0,38	12.940,90
86	NORTRIPTILINA 50 MG	CP	14984	0,44	6.592,96
87	NORTRIPTILINA 75 MG	CP	6811	1,57	10.713,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

88	OLANZAPINA 10MG/ML AMPOLA COM 1ML	AM	82	0,71	58,22
89	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	1961	1,02	2.000,22
90	OXCARBAZEPINA 60MG/ML- SOLUÇÃO ORAL- FRASCO COM 100ML.	FR	204	48,74	9.942,96
91	OXCARBAZEPINA DE 300MG- COMPRIMIDO.	CP	21795	0,74	16.193,69
92	OXCARBAZEPINA 600MG- COMPRIMIDOS.	CP	27244	2,22	60.563,41
93	PAROXETINA 20 MG	CP	286062	0,31	87.821,03
94	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/20ML	FR	136	21,74	2.956,23
95	PERICIAZINA 10MG-COMPRIMIDO.	CP	4087	0,78	3.200,12
96	PETIDINA (CLORIDRATO)= MEPERIDINA 50MG/ML COM 2ML.	AM	818	10,10	8.259,35
97	PREGABALINA 75MG, COMPRIMIDOS	CP	612990	0,74	453.612,60
98	PREGABALINA 150 MG	CP	340550	0,69	233.957,85
99	PROPOFOL INJETÁVEL 2% (20MG/ML) 20ML	AM	7356	10,47	76.995,25
100	QUETIAPINA 100MG (CPR)	CP	3267	1,08	3.528,36
101	REMIFENTANIL (CLORIDRATO) 5MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FR	65	20,35	1.322,95
102	RISPERIDONA 1MG	CP	3269	0,21	686,49
103	RISPERIDONA 2 MG	CP	6539	0,22	1.418,96
104	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML - 30 ML	UN	12260	15,13	185.457,02
105	SERTRALINA 25 MG	CP	108976	1,35	146.790,67
106	SERTRALINA 50 MG	CP	449526	0,21	95.749,04
107	SERTRALINA 100MG	CP	40866	0,50	20.433,00
108	SEVOFLURANO - ANESTÉSICO INALATÓRIO 100ML	UN	280	232,58	65.122,40
109	SUFENTANILA (CITRATO 5MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.	AM	340	13,01	4.424,42
110	SUFENTANILA (CITRATO 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AM	68	24,87	1.690,96
111	TESTOSTERONA CIPIONATO 100MG/ML-AMPOLA DE 2ML.	AM	136	72,76	9.894,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

112	TESTOSTERONA UNDECILATO 250MG/ML- AMPOLA DE 4ML.	AM	68	298,08	20.269,64
113	TIOPENTAL SÓDICO 1000MG. SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA	FR	273	59,64	16.280,90
114	TRAMADOL 50MG	CAP	81732	1,78	145.482,96
115	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG- COMPRIMIDO	CP	108976	7,98	869.301,55
116	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG- SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML.	AM	68110	1,24	84.252,07
117	TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5MG +32,5MG- COMPRIMIDO.	CP	34055	1,80	61.196,84
118	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO	CP	115787	0,85	98.071,59
119	ZOLPIDEM 10MG- COMPRIMIDO.	CP	122598	0,27	33.101,46
	TOTAL:				10.001.225,52

8.2. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Local	Endereço
Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Av. Ministro Oscar Thompson Filho n. 650 – bairro Vila Paulista – CEP 68551-000 – Redenção/PA

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO LIQUIDAÇÃO

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
1. o prazo de validade;
 2. a data da emissão;
 3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
 4. o período respectivo de execução do contrato;
 5. o valor a pagar;
 6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



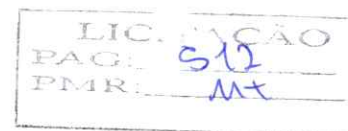
DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br



d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, em conformidade com o do art. 152, II do Decreto nº 018.

b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato

FORMA DE PAGAMENTO

a) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

b) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA

saude@redencao.pa.gov.br

- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- e) Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- f) Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.
- g) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A seleção para contratação fundamentou-se na opção pelo média dos valores dentre os três orçamentos, eliminando aqueles que foram considerados inviáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

R\$ 10.001.225,52 (Dez milhões, um mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

O valor estimado para contratação foi calculado por meio da elaboração de um Mapa Comparativo de Preços, fundamentado em pesquisas conduzidas no mercado.

Ao adotar esse método, a administração busca discernir os preços vigentes no mercado relativos a serviços análogos àqueles que serão objeto de contratação. Isso proporciona uma base sólida para a tomada de decisão, assegurando que a média de preços esteja alinhada com a realidade do mercado em questão.

Fornecedor	Data Envio	Forma de Envio	Nr. Orç. Fom.	Data Orçamento	Data Retorno	Valor Líquido
BANCO DE PREÇOS 1	11/06/2025 15:44:34	Físico (Relatório/Papel)	1	11/06/2025 23:59:59	11/06/2025 23:59:59	9.805.859,4400
BANCO DE PREÇOS 2	11/06/2025 15:47:47	Físico (Relatório/Papel)	2	11/06/2025 23:59:59	11/06/2025 23:59:59	10.311.100,2500
BANCO DE PREÇOS 3	11/06/2025 15:49:35	Físico (Relatório/Papel)	3	11/06/2025 23:59:59	11/06/2025 23:59:59	9.885.986,9700

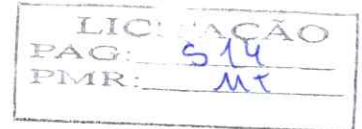
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br



11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Após análise prévia realizada pelo Departamento de Contabilidade, foi confirmada a disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para cobrir integralmente as despesas decorrentes desta contratação. Tal informação está respaldada no Memorando nº 65/2025, exarado pelo referido departamento, que atesta a viabilidade financeira e orçamentária para a execução do presente objeto.

As despesas serão integralmente alocadas à seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no planejamento orçamentário:

20.13.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10 301. 0200 2-100 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.301.1209.2-117 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATEND. FARMACÊUTICO (CAF);

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0210.2-119 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.302.1210.2-124 – MANUTENÇÃO DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.302.1220.2-125 – MANUTENÇÃO DO CAPS I, II E III – CENTRO DE APOIO PSICOS-SOCIAL;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10 303 0230 2-127 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.303.0230.2-128 – INSUMOS E MEDIC. DE USO CONTÍNUO PARA ACAMADOS E CADEIRANTES

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos medicamentos sujeitos a controle especial e psicotrópicos, se dará através de **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo a solução de mercado para suprimento dessa demanda.

As especificações dos medicamentos objeto desta contratação são as especificadas no **Item 8.1.** deste Estudo Técnico Preliminar.

Do Prazo e Local de Entrega:

O prazo de entrega dos medicamentos, sujeitos a controle especial e psicotrópicos licitados será fixo de **7 (sete) dias corridos**, contados após recebimento da Ordem de Fornecimento.

A entrega dos medicamentos deverá ser feita no **Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF**, no endereço cito a **Av. Ministro Oscar Thompson Filho n. 650 – bairro Vila Paulista – CEP 68551-000 – Redenção/PA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DEUS SEJA LOUVADO!

Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA

saude@redencao.pa.gov.br

O horário para o recebimento se dará das 08h00 às 17h00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.

A data prevista para entrega dos medicamentos sujeitos a controle especial e psicotrópicos, estimada inicialmente, deve ser confirmada pela CONTRATADA, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela CONTRATADA, respeitado o prazo máximo de entrega previsto no Termo de Referência.

Da entrega e critérios de aceitação do objeto / informações complementares:

Os medicamentos sujeitos a controle especial e psicotrópicos entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número do Contrato, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

Não serão recebidos medicamentos que apresentarem marcas de uso ou qualquer sinal que não indique ser novo.

Diante do cenário, em caso excepcional de indisponibilidade dos medicamentos nas condições de validade especificadas, o pleito de entrega de itens com validade inferior deve ser devidamente justificado e submetido à apreciação do setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, devendo o fornecedor indicar expressamente o período de validade do produto.

Os medicamentos só serão aceitos se no ato do recebimento corresponderem ao seguinte:

Os medicamentos entregues devem estar de acordo com os descritivos contidos no Termo de Referência.

Na entrega dos medicamentos adquiridos poderão ser solicitados os respectivos laudos de qualidade como testes de pureza, potência e segurança (artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei 9.787 de 10/02/1999), laudos técnicos que comprovem sua qualidade. Caso haja solicitação e não for atendida, a nota fiscal será retida para o pagamento até a entrega dos mesmos.

Serão exigidos, no que couber, as especificações técnicas dos medicamentos que são objetos do presente processo, os respectivos métodos de controle de qualidade e sistemática de certificação de conformidade (artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei 9.787 de 10/02/1999).

Recebimento provisório:

Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias no **Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço cito a Av. Ministro Oscar Thompson Filho n. 650 – bairro Vila Paulista – CEP 68551-000 – Redenção/PA** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta, na documentação submetida à habilitação técnica e na nota de empenho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

Recebimento Definitivo:

Os medicamentos serão recebidos definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do prazo final do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, na documentação submetida à habilitação técnica e das quantidades empenhadas e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os medicamentos licitados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

12.1 ANÁLISE DA SOLUÇÃO VIÁVEL

Considerando as cotações realizadas, a disponibilidade orçamentária e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção-PA, conclui-se que a forma mais adequada de aquisição dos bens é indireta, por meio de processo licitatório.

A solução mais vantajosa e que melhor atende às necessidades da Administração Pública é a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos constantes na portaria SVS/MS nº 344/1998 (medicamentos controlados).

Essa modalidade é a mais apropriada sob os aspectos de custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade no mercado, permitindo ampla concorrência, maior transparência, economicidade e a participação de um número ampliado de fornecedores.

A contratação será realizada nos seguintes termos:

- Processo Administrativo Licitatório;
- Modalidade: Pregão Eletrônico;
- Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário;
- Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O mercado regional dispõe de fornecedores com experiência comprovada na prestação de serviços de fornecimento de medicamentos constantes na portaria SVS/MS nº 344/1998 (medicamentos controlados), o que viabiliza a concorrência e a obtenção de propostas vantajosas. No entanto, é

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

essencial que a empresa contratada comprove capacidade técnica, infraestrutura adequada e conformidade com as normas vigentes, garantindo a qualidade dos materiais fornecidos.

A escolha por uma empresa especializada se justifica pelos seguintes fatores:

Ambiente Seguro e Funcional:

O fornecimento de medicamentos controlados com qualidade assegurada é essencial para manter um ambiente de saúde seguro, organizado e eficaz, promovendo condições adequadas para o atendimento aos pacientes e o desempenho das atividades pelos profissionais da saúde.

Eficiência Operacional:

A aquisição centralizada e planejada desses medicamentos contribui para a continuidade ininterrupta dos tratamentos e procedimentos, evitando desabastecimentos e fortalecendo a gestão pública com foco na eficiência e na resposta oportuna às demandas da população.

Responsabilidade Ambiental e Técnica:

A priorização de fornecedores que atendam às normas técnicas da ANVISA e da ABNT, bem como à legislação vigente, incluindo práticas de descarte correto e rastreabilidade, reforça o compromisso com a segurança sanitária, o uso racional de medicamentos e a sustentabilidade ambiental.

O contrato decorrente do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, com entregas realizadas de forma regular, conforme demanda das unidades e prédios administrativos da Secretaria de Saúde. Durante sua vigência, será realizado o monitoramento contínuo do desempenho do fornecedor e da qualidade dos produtos, por meio de avaliações periódicas, assegurando o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Por fim, essa solução promove a integração de práticas de qualidade, segurança e sustentabilidade, assegurando um ambiente institucional mais eficiente, saudável e alinhado às melhores práticas de gestão pública. Além disso, garante transparência, flexibilidade e economicidade na aquisição dos materiais, atendendo com eficácia às demandas da Secretaria Municipal de Saúde ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

12.3 VIGÊNCIA CONTRATUAL

- a) O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses.
- b) O prazo para assinatura do instrumento contratual, após convocação pela administração, será de 5 (cinco) dias.
- c) É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto por seguimento é considerado viável técnica e economicamente, por ser composto de itens de natureza divisível, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais.

Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se da competição. conforme prevê o **Art. 40, §3º, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021**, sem aumento do custo global do objeto.

O parcelamento permite:

Adequação à Demanda Variável: Atende à necessidade de flexibilidade, uma vez que a demanda das unidades de saúde e setores administrativos pode variar ao longo do ano. A entrega sob demanda evita tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque.

Redução de Custos e Eficiência Logística: Entregas escalonadas otimizam os custos logísticos e eliminam a necessidade de armazenagem em larga escala, beneficiando tanto a Administração quanto os fornecedores.

Garantia de Qualidade e Continuidade: A entrega gradual assegura a manutenção da qualidade e da padronização dos produtos, conforme especificações contratuais, garantindo o abastecimento contínuo sem interrupções.

Ampliação da Concorrência e Vantagem Econômica: A divisão do objeto por itens ou lotes amplia a competitividade entre fornecedores, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos.

Conformidade com os Princípios da Administração Pública: O parcelamento está alinhado aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, evitando aquisições superestimadas e o consequente desperdício de recursos. A contratação sob demanda atende com precisão à real necessidade da Administração, promovendo o uso racional do erário e garantindo maior controle sobre a execução contratual. Portanto, a aquisição parcelada representa a melhor estratégia para assegurar **economicidade, eficiência e conformidade legal**, otimizando o uso dos recursos públicos

14. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente aquisição dos referidos medicamentos, permitindo que seja mantido o bom atendimento aos beneficiários, atendidos nas Centro de atenção Psicossocial (CAPS), e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

no Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação e assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, especialmente em se tratando de medicamentos controlados, o órgão público deverá observar as seguintes etapas:

Elaboração do Edital: Elaborar um edital detalhado, com especificação clara dos medicamentos controlados a serem adquiridos, incluindo denominação comum brasileira (DCB), forma farmacêutica, concentração, apresentação, exigências sanitárias, prazos de validade mínimos e demais critérios técnicos. O edital deve observar os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, da **Portaria SVS/MS nº 344/1998**, da **RDC nº 471/2021 (Boas Práticas de Distribuição)**, entre outras normas aplicáveis.

Divulgação da Licitação: Publicar o edital nos meios oficiais e nos canais de ampla circulação, assegurando a transparência, a publicidade e a ampla concorrência, especialmente entre empresas com autorização de funcionamento pela **ANVISA** e regularidade perante o **Conselho Regional de Farmácia (CRF)**.

Constituição de Comissão de Avaliação: Designar comissão técnica qualificada para a análise das propostas, contemplando conhecimento específico sobre medicamentos controlados, a fim de garantir o atendimento às especificações sanitárias, técnicas e legais exigidas. A comissão deve considerar ainda a idoneidade da documentação exigida, como autorizações sanitárias, laudos de controle de qualidade e prazos de validade.

Fiscalização da Execução Contratual: Estabelecer mecanismos rigorosos de monitoramento e fiscalização da entrega dos medicamentos, com foco em critérios como rastreabilidade, integridade das embalagens, prazos de validade, armazenamento e transporte adequados. A atuação da **Vigilância Sanitária local** e do **Setor de Assistência Farmacêutica** deve ser prevista para garantir o cumprimento das normas sanitárias vigentes

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

17. IMPACTOS AMBIENTAIS

O impacto ambiental caracteriza-se como qualquer alteração nas características do sistema ambiental — seja física, química, biológica, social ou econômica — decorrente das ações do empreendimento e que possa afetar, direta ou indiretamente, os parâmetros que compõem os meios físico, biótico e/ou socioeconômico em sua área de influência.

No que se refere à aquisição de medicamentos controlados, é importante considerar os potenciais impactos ambientais relacionados ao armazenamento, manuseio e descarte de resíduos farmacêuticos, especialmente substâncias químicas ativas que exigem tratamento e destinação adequada.

Como medida de mitigação, é imprescindível que a empresa contratada adote práticas de gestão de resíduos em conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo:

Segregação Adequada: Classificar e separar corretamente os resíduos gerados, identificando os resíduos perigosos (químicos e farmacêuticos) conforme a RDC nº 222/2018 da ANVISA.

Armazenamento Seguro: Utilizar recipientes apropriados e identificados para o armazenamento temporário dos medicamentos vencidos, danificados ou devolvidos, prevenindo riscos de contaminação e exposição.

Descarte Responsável: Encaminhar os resíduos farmacêuticos a empresas licenciadas para coleta, transporte, tratamento e disposição final, conforme normas da ANVISA, CONAMA e legislação estadual/municipal.

Treinamento de Pessoal: Capacitar continuamente os profissionais envolvidos na manipulação, armazenamento e descarte de medicamentos, promovendo a consciência ambiental e o cumprimento dos protocolos de segurança e saúde.

A adoção dessas medidas visa garantir que a aquisição e eventual devolução de medicamentos controlados ocorra de forma sustentável e segura, alinhada aos princípios da responsabilidade socioambiental e da promoção da saúde pública.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

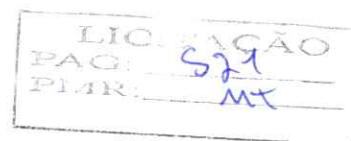
Esta equipe, declara **VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO** com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista estarem cumpridas todas as formalizações processuais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA

saude@redencao.pa.gov.br



Redenção - PA. 16 de junho de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

PATRICIA MARIA LIMA DE SOUSA

Equipe de Planejamento

Matrícula nº 03833

DAIANE PEREIRA DOS SANTOS MENESE

Equipe de Planejamento

Matrícula nº 110450

LARISSA LUZ ALVES

Equipe de Planejamento

Matrícula nº 110798

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br